Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 013 / 2015

Enviar ao Plenário

(X) Sim ( ) Não

23/02/2015

Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	195
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal	
339048	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte de Recurso	01.0048.0504.0504 - PSF	20.400,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1° desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	624.010-5	49.388,09

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000034
Data: 23/02/2015 Horário: 17:40

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 013/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015.

Nobres Vereadores.

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), destinado para Auxílio Financeiro à médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que atende a população do Distrito de Quintinos.

Ressaltamos que houve uma falha na não inclusão do elemento de despesa – Material de Consumo, durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Informamos que houve a Lei Municipal nº 2.264, de 19 de maio de 2014, que "autoriza a Poder Executivo a conceder Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências".

Salientamos a importância do projeto para o Brasil que faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde não existem profissionais.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal